

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 002/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) ANA LAURA GOMES ALVES DA SILVA, representada por sua genitora JOSINEIDE GOMES DA SILVA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a **ANA LAURA GOMES ALVES DA SILVA (pensão temporária), menor impúbere**, portador(a) do RG n.º 11.754.087 SDS/PE, CPF n.º 173.513.794-40, representado(a) por sua Genitora, a Sr.(a) **JOSINEIDE GOMES DA SILVA**, portador (a) do RG n.º 7.463.135 SDS/PE, CPF n.º 070.892.824-22, dependente do ex-servidor **NATANAEL ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 50646, no Cargo de Guarda Municipal, Nível Guarda Municipal III, Classe A1, Referência 180 H/A, Lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT, portador do RG n.º 6.270.153 SDS/PE, CPF n.º 045.664.354-07, falecido em **17 de dezembro de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com os Arts. 8º, inciso I, 48, inciso I, 56, inciso II (com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017) e Art. 47, inciso II, da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **17 de dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se (republicada por incorreção).

Garanhuns, 13 de Janeiro de 2022.

<i>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: B95A0DB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/01/2022. Edição 3007

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>